

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL Nº 18-2023-ECA

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 12 de abril de 2023, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h30 (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2023 às 16h00 (horário de Brasília) do dia 03 maio de 2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de maio de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Música na Área de “**Composição**”, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) frente e verso;
- II. CPF (para candidatos brasileiros) frente e verso;
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional (frente e verso).

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

1º semestre	Carga horária semanal da disciplina
I. CMU-0402: Canto I	1 crédito/aula
II. CMU-0406: Canto III	1 crédito/aula
III. CMU-0416: Canto V	1 crédito/aula
IV. CMU-0422: Canto VII	1 crédito/aula
V. CMU-0430: Canto Coral I	4 crédito/aula
VI. CMU-0613: Canto Complementar I	2 crédito/aula
VII. CMU-0881: Estudos preparatórios para o TCC	1 crédito/aula
VIII. CMU-0836: Trabalho de Conclusão de Curso – Canto e Arte Lírica	1 crédito/aula
2º semestre	Carga horária semanal da disciplina
I. CMU-0403: Canto II	1 crédito/aula
II. CMU-0407: Canto IV	1 crédito/aula
III. CMU-0417: Canto VI	1 crédito/aula
IV. CMU-0423: Canto VIII	1 crédito/aula
V. CMU-0431: Canto Coral II	4 crédito/aula
VI. CMU-0614: Canto Complementar II	2 crédito/aula
VII. CMU-0881: Estudos preparatórios para o TCC	1 crédito/aula
VIII. CMU-0836: Trabalho de Conclusão de Curso - Canto e Arte Lírica	1 crédito/aula

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo,

cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Comunicações e Artes e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

“Composição”

01. Referências Pedagógicas no Canto e Canto Coral: literatura, características e avaliação crítica
02. Estilos Vocais nos contextos solo e coral
03. Fisiologia e acústica aplicadas à voz cantada nos contextos solo e coral
04. Fonética aplicada à voz cantada nos contextos solo e coral
05. Escolas Nacionais de Canto: contextualização, caracterização e avaliação crítica
06. Relações Texto-Música nos contextos solo e coral
07. Classificação Vocal, o sistema FACH e o repertório operístico: critérios e características
08. Desenvolvimento técnico vocal nos contextos solo e coral: critérios, estratégias e avaliação
09. Desenvolvimento de competências musicais através do canto e canto coral
10. Desenvolvimento de competências extramusicais através do canto e canto coral

11. O corpo na performance vocal: técnicas, percepção e poéticas

12. O repertório vocal na pedagogia vocal: critérios, estratégias e avaliação

13. Campos do trabalho na música vocal, solo e coral, no Brasil: levantamento, perfis e estratégias de preparo

14. Material Didáticos nos processos de ensino-aprendizagem da voz nos contextos solo e coral

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), à página institucional da Escola de Comunicações e Artes, <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/processos-seletivos-em-andamento>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 189 – telefone: 3091.4338 – e-mail: concursoseca@usp.br.